

TAG Wealth **Planning em Foco**

Edição extraordinária PL 1087/2025

Imposto de Renda mínimo para pessoa física de alta renda e tributação sobre dividendos

A **Câmara dos Deputados** aprovou nesta 4ª feira o projeto de lei da reforma da renda. A votação foi unânime, com votos favoráveis dos 493 deputados. O texto segue para o Senado Federal. Se aprovado, sem alterações relevantes, a nova regra segue para sanção presidencial e entra em **vigor a partir de 2026** (se convertido em lei ainda em 2025).

A expansão da isenção para R\$ 5mil e redução para até R\$ 7.350 tem **renúncia estimada de R\$ 100,67 bilhões até 2028**. Para compensar, o parecer de Lira mantém 3 pilares:

1. Imposto Mínimo de 10%

A medida visa alcançar **pessoas físicas com rendimentos mensais acima de R\$ 50 mil** (R\$ 600 mil anuais). A alíquota será progressiva, chegando ao teto de 10% para ganhos superiores a R\$ 100 mil por mês ou R\$ 1,2 milhão por ano.

Renda Anual	Alíquota mínima	Alíquota Final	Imposto mínimo extra a pagar
750.000	$(750.000 - 600.000) / 600.000 \times 10\%$	2,5%	18.750
900.000	$(900.000 - 600.000) / 600.000 \times 10\%$	5,0%	45.000
1.050.000	$(1.050.000 - 600.000) / 600.000 \times 10\%$	7,5%	78.750
1.200.000	$(1.200.000 - 600.000) / 600.000 \times 10\%$	10,0%	120.000

Assalariados que ***já recolhem 27,5% na fonte não serão afetados***, independentemente da renda.

O que ***fica fora do mínimo de 10%***:

- ❖ Parcela isenta da atividade rural
- ❖ Ganhos de capital (exceto bolsa)
- ❖ Rendimentos acumulados
- ❖ Herança ou doação em adiantamento de legítima
- ❖ Poupança
- ❖ CPR Financeira
- ❖ Indenizações por acidente ou doenças graves
- ❖ Aposentadorias decorrentes de doenças graves ou acidente de trabalho
- ❖ Títulos isentos* (LCI, LCA, LCD, CRI, CRA, FII, Fiagros e debêntures incentivadas, LIG)
- ❖ FIP-IE

* Independentemente do resultado da MP 1.303

2. Tributação de dividendos

O texto estabelece **retenção de 10%** na fonte para dividendos superiores a R\$ 50 mil por mês. Se um investidor recebe acima do limite de mais de uma fonte pagadora, será considerado o valor global recebido para efeito do cálculo do imposto mínimo a ser recolhido

Na DIRPF os valores retidos poderão ser compensados

3. Remessas ao Exterior

Os lucros e dividendos enviados ao exterior também terão incidência de 10%, com exceção de três casos: governos estrangeiros com reciprocidade de tratamento, fundos soberanos e entidades previdenciárias no exterior

O relatório aprovado pela Câmara trouxe **poucas alterações ao texto original** apresentado pela equipe econômica. Foram alguns pontos principais:

1. Prazo de **1 ano** a partir de 2026 para o governo enviar projeto de lei com plano de atualização da tabela de IR (a proposta de correção pela inflação não vingou)
2. **Dedução dos FIP-IE** desde que os aportes ao setor sejam de ao **menos 85% do valor de referência do fundo**
3. **Lucros e dividendos aprovados até 31/12/25** ficam **sem cobrança de 10%**, distribuídos até 2028

Os **principais afetados** por este projeto tendem a ser os seguintes sujeitos, com impacto direto no fluxo de caixa e custo financeiro do investimento:

- ❖ **Sócios estrangeiros** de empresas brasileiras que ficam sujeitos à retenção automática de 10% sobre os dividendos.
- ❖ Sócios de empresas sujeitas **ao regime do lucro presumido** considerando ser geralmente apurada uma alíquota efetiva menor que a alíquota nominal combinada de IRPJ e CSLL (correspondente a 34% para as pessoas jurídicas em geral, 45% para bancos e 40% para demais instituições financeiras assim enquadradas pela legislação tributária).
- ❖ Sócios de empresas sujeitas ao **regime do lucro real** que aproveitam benefícios fiscais (como JCP, Prejuízo Fiscal, Subvenção para Investimento, amortização de ágio, Lei do Bem, SUDAM e SUDENE) que impliquem diminuição da alíquota efetiva de IRPJ e CSLL em relação à alíquota nominal



TAG

INVESTIMENTOS

Este material não deve ser considerado como material de venda ou divulgação, e pode ser usado para simular resultados futuros com base em informações passadas, sem qualquer garantia de que os resultados simulados serão obtidos ao longo do tempo.